

CONTRATO Nº **085** /2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: NUBIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº. 451.160.568-80, portadora da cédula de identidade nº. 3.574.354 - SSP-PI, com endereço na Rua Projetada, B-Urbano, 29, Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “ZELADORA”, para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, substituindo a servidora **DULCELINA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, que se encontra de Férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

ZELADORA:

- a) Executar serviços de recepção, portaria, office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;

- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O contratado caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02.02.01	10.301.0204.2065.0000	3.3.90.36.00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

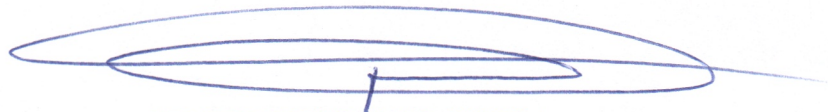
Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 05 de abril de 2022.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
Em 12/04/22
Sandra
Sandra Coelho Amorim Costa
Chefe da Controladoria

Nubia R. da Silva
NUBIA RIBEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado em 12/04/2022
Edição 4553
Nº da Publicação 897175
MicroRodrigues
Assinatura

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Novos Tempos

 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/
EMPREGO PÚBLICO
 Eu, _____
 _____ RG _____
 _____ / _____ - _____, CPF _____

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

Lagoa de São Francisco, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Novos Tempos

 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS, FUNÇÃO OU REMUNERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Eu, _____, portador do RG nº _____
 _____ / _____, inscrito no CPF nº _____
 _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____
 _____, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de _____,
 _____, **DECLARO** para os devidos fins que acumulo legalmente os
 cargos, empregos, funções ou remuneração na Administração Pública, conforme listado
 abaixo:

1. CARGO: _____
2. ATIVO/INATIVO: _____
3. ÓRGÃO: _____
4. ESTADO/MUNICÍPIO: _____

1. CARGO: _____
2. ATIVO/INATIVO: _____
3. ÓRGÃO: _____
4. ESTADO/MUNICÍPIO: _____

1. CARGO: _____
2. ATIVO/INATIVO: _____
3. ÓRGÃO: _____
4. ESTADO/MUNICÍPIO: _____

_____ - PI, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE

Id:01AB1CA397686127


 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Novos Tempos

EXTRATO DO CONTRATO

Procedimento Administrativo n. 033/2022. Inelegibilidade n. 006/2022. Contrato n. 033/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco. Contratado: FRANCISCO EMANUEL CUNHA- ME, nome fantasia PREMIER SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ Nº 12.258.510/0001-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI. Dotação orçamentária: PROGRAMA: 04.122.0002.2003.0000; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02.00; PROJETO ATIVIDADE: 2.003; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 500- ORDINÁRIOS- FPM, ICMS e RECURSOS PROPRIOS e ARRECAÇÃO. Vigência: 3 meses. Valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Assinatura: 12/04/2022.

Lagoa de São Francisco (PI), 12 de abril de 2022

 João Arlindo de Mesquita Bezerra
 Prefeito Municipal

Id:030E621BF4F26136


 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Novos Tempos
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo n. 033/2022. Inelegibilidade n. 006/2022. Contrato n. 033/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de FRANCISCO EMANUEL CUNHA- ME, nome fantasia PREMIER SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ Nº 12.258.510/0001-42.

Lagoa de São Francisco (PI), 12 de abril de 2022

 João Arlindo de Mesquita Bezerra
 Prefeito Municipal

Id:167C2EB1127E6097

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 085/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: NUBIA RIBEIRO DA SILVA

CPF: 451.160.568-80

Objeto: Contratação de ZELADORA para prestação de serviços neste município em substituição a DULCILENE MARIA RIBEIRO DA SILVA, que se encontra de férias.

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Prazo: 01 (um) meses

Data de Assinatura: 05 de abril de 2022